



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1704

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 5 de maio de 2015



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9926/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 24/2015
PREGÃO Nº 18/2015

Objeto: Locação de concentradores para oxigenoterapia domiciliar, aspiradores elétricos e ventiladores.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Item 3 - 840 UN, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO

Descrição do aparelho: Concentrador de oxigênio, com voltagem 127 ou 220 V, com variação de fluxo de 0,5 a 5 l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 dB, potência 450W, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87% a 96% de pureza de oxigênio. ACESSÓRIO OBRIGATORIO:

01 cilindro de reserva com capacidade mínima de 5m³ de oxigênio (cilindro de backup) com carrinho ou suporte, com válvula reguladora, fluxômetro, cateter nasal ou máscara nasal e umificador., Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 70,90 (setenta reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 59.556,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais)

Item 5 - 24 UN, LOCAÇÃO VENTILADOR / GERADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL). Modalidades mínimas de ventilação: espontâneo, espontâneo/controlado, controlado e CPAP; Modo com Opção de Volume médio assegurado através de oscilações de pressão.

Pressão de trabalho mínimo: CPAP: 4 a 20 cmH₂O; PAP: 4 a 20 cmH₂O; CPAP: 4 a 20 cmH₂O; Frequência respiratória mínima: 4 a 30 rpm; Tempo inspiratório máximo: 0,5 a 3s; Rampa programável até no mínimo 45 minutos; Tempo de subida (faixa mínima): 150 - 600ms; Sensibilidade automática; Controle de vazamento; LCD com informações mínimas de pressão, vazamento, disparo e tempo de uso; Alarmes de falha

elétrica, desconexão/falha de ventilação da máscara, alta e baixa pressão, alto e baixo volume minuto; Peso máximo de 2 kg; Ruído máximo de 32 dBA; Alimentação: bivolt automático/ 60 Hz; Com possibilidade de uso de Bateria portátil Externa(original); Alarmes fixos e reguláveis, avaliação da prioridade do alarme de acordo com a indicadores em visor led visualizações do tratamento avaliação instantânea de parâmetros como frequência respiratória(FR), volume corrente, indicador de ativação/ciclo e tempo de inspiração. Circuitos paciente completos invasivo ou não invasivo de acordo com a necessidade do paciente; Acessórios:

- máscaras (oronasal) ou nasal em silicone com suporte e fixação tamanhos adequado a cada paciente. - Filtro de Macroparticulas (lavável) trocados mensalmente; - Filtros de Microparticulas (Descartável) trocados mensalmente; - No Break (autonomia mínima de 6 horas)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Pressão de 4 até 20cm H₂O.Tempo de rampa de 0 até 45 min. (incrementos de 5 min.)Rampa até 45 min.Pressão inicial min. 4cmH₂O. CPAP ajustável pelo paciente. LCD/teclado. SmartCard (com cartão de memória). Capacidade de armazenamento de dados do visor (Médias de 7 a 30 dias) SmartCard (6 meses em 3 sessões de uso por dia, análise em profundidade de 7 dias). Conteúdo de armazenamento e dados (SmartCard; Data/horário, horas de uso padrões de uso, IAH, vazamentos, ronco). Monitorização de aderência (detecção de respiração). Conseqüente ajuste automático das pressões inspiratória e expiratória. Compensação de altitude automática. Requisitos de alimentação elétrica: 100 - 240 VAC (50/60Hz). Umidificador aquecido integrado. Cabo de conexão direta, com 12 meses de garantia. LEDs iluminados. Liga/desliga automático, alerta de saída de máscara, lembretes ao paciente.

Acessórios: 1- Traqueias 22 x 22 X 1,80 mts em PVC corrugada externamente e lisa e internamente e flexível, 1- bolsa de transporte, 1-filtros de macroparticulas (reutilizável), 1- microparticulas (descartável) e máscaras (oronasal) ou nasal em silicone com suporte e fixação tamanhos adequado a cada paciente. PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - PHILIPS, valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

GLOBAL HOSP COM DE EQUIPS MÉDICOS LTDA

Item 4 - 84 UN, LOCAÇÃO ASPIRADOR ELÉTRICO - Aparelho cirúrgico portátil utilizado na sucção de secreções do paciente, funcionamento isento de óleo (através de diafragma), com motor de capacidade mínima de 1/30HP com protetor térmico, frequência 60 Hz, composto minimamente de 3 rolamentos selados, vácuo de 0 a 23" Hg com botão de regulagem, peso máximo até 2,5kg, composto de recipiente com capacidade útil 1300ml com divisão máxima 100ml e precisão aproximada de + ou - 3% e filtro. Acessórios: tubo de secreção e extensão necessária para uso do equipamento, exceto as sonda de aspiração.

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

PERÍODO DE LOCAÇÃO MENSAL, Marca - NS, valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 30 de abril de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
40/2015
PREGÃO 6/2015
Processo: 10855/2014

Aos 17 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 6 /2015, e de outro lado, a

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0015.4	FR	QBRILHO	6900	R\$ 5,48	R\$ 37.812,00
CERA LÍQUIDA DE 1ª QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO, alto rendimento, à base d'água, com carnaúba, pronta para uso sem diluição, versão incolor, que dispense o uso de enceradeira e com secagem rápida, para aplicação em lajotas, ladrilhos, mármore, vulcapiso, paviflex e pedras. Embalado em frasco plástico de 750ml, com tampa flip-top resistente, que não vaze ao ser virada de cabeça para baixo e que não saia facilmente do gargalo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
2	1.01.01.0027.8	FR	NOAR	1080	R\$ 6,46	R\$ 6.976,80
DESODORIZADOR DE AMBIENTES, em aerosol, livre de CFC. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo essa de no mínimo 02 anos. Embalado em frasco metálico, contendo no mínimo 360 ml e peso líquido de 290 gramas. COMPOSIÇÃO: Ingrediente Ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.						
3	1.01.01.0049.9	FR	SBP	864	R\$ 8,49	R\$ 7.335,36
Multi-inseticida em aerosol, com óleo de citronela, solvente à base de água, livre de CFC. Produto com baixa toxicidade. Propelente: Butano / Propano. Produto acondicionado em frascos metálicos de no mínimo 300ml / 200g, sendo que os mesmos devem conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação junto a ANVISA/MS.						
4	1.01.02.0126.0	UN	MOTIVOS	2700	R\$ 0,64	R\$ 1.728,00
SABONETE, em tablete, glicerinado, peso líquido 90 gramas. Composição: óleos naturais, glicerina, lanolina, pigmentos, sequestrantes, antioxidantes e composição aromática, embalados individualmente, apresentando em sua embalagem informações sobre o produto, precauções, dados do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deve apresentar ainda registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 6 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de

empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza.

FORNECEDOR: 010146 DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA -EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MANUEL DE MACEDO 85

BAIRRO: JD. SANTA GENEBRA
CIDADE: CAMPINAS

ESTADO: SP **CEP:** 13080-470
TELEFONE: (19) 3208-0014 **FAX:**

CPF/CNPJ: 53.603.064/0001-43
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO: ATÉ 07 DIAS

PREGÃO 6 /2015.
2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DARQUIMA PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
Darci Thezolin
RG. 5.656.264
CPF 554.995.468-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2015
PREGÃO 6 /2015
Processo: 10855/2014

Aos 22 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 6/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de

material de limpeza
FORNECEDOR: 013159 SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES EPP
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS 6
BAIRRO: SANTA CRUZ
CIDADE: ITAPIRA

ESTADO: SP **CEP:** 13974-065
TELEFONE: (19) 3843-1154
FAX: (0019)3843-6104
CPF/CNPJ: 01.989.200/0001-81
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 07 DIAS

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 42/2015
PREGÃO 6/2015
Processo: 10855/2014

Aos 17 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 6 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza.

FORNECEDOR: 015181 RODRIGO TONELOTO
ENDEREÇO: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI 60 A
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE: PEDREIRA
ESTADO: SP **CEP:** 13920-000
TELEFONE: (19) 3893-4516
FAX: (19) 3893-7441
CPF/CNPJ: 02.514.617/0001-50
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 07 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0030.8	FR	MINUANO	12000	R\$ 1,30	R\$ 15.600,00
DETERGENTE LÍQUIDO, biodegradável, com glicerina, testado dermatologicamente. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, conservante, espessante, corante e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalado em frasco plástico transparente com 500ml. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
2	1.01.01.0077.4	PT	MINUANO	1100	R\$ 4,16	R\$ 4.576,00
Sabão em pedaço neutro, glicerinado, testado dermatologicamente. Pacote com 01 kg. A embalagem deve conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
3	1.01.01.0126.6	FR	MINUANO	10800	R\$ 2,40	R\$ 25.920,00
LIMPADOR PARA PISO, para uso diário, diluível em água. Produto para limpeza, brilho e perfume, com secagem rápida e que dispense enxague, sendo indicado para aplicação em pisos frios laváveis, armazenado em frascos de 500ml com tampa dosadora. Validade: 02 anos. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
4	1.01.02.0137.6	FR	GELSEPT	3400	R\$ 4,86	R\$ 16.524,00
Gel anti-septico a base de álcool etílico 70% e Aloe Vera, com agentes umectantes e emolientes, para higienização das mãos. Produto armazenado em frascos plásticos com 500ml, com sistema PUMP.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 6 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 6/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de

Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES-EPP
Isac Antoniano de Moraes
RG. 32.508.752-0
CPF 282.234.428-09

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0002.2	FR	TRIEX	24000	R\$ 1,18	R\$ 28.320,00
ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro, com ação alvejante-bactericida-desinfetante. Deverá ter em sua composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio, hidróxido de sódio e água, teor de cloro 2,0% a 2,5% p.p., com validade mínima de 06 meses, armazenados em frascos plásticos de 01 Litro, sendo que os mesmos deverão ser opacos, resistentes, sem poros e com tampa que evite vazamentos, mesmo em posição horizontal ou de cabeça para baixo. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
2	1.01.01.0058.8	FR	FUZETO	1860	R\$ 1,30	R\$ 2.418,00
LUSTRA MOVEIS, versão jasmim. Composição: ceras naturais, silicone, solvente de petróleo, emulsificante, conservante, sulfatante aniônico, perfume e água. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
3	1.01.01.0083.9	FR	PERFECT	2580	R\$ 1,60	R\$ 4.128,00
Sapão ceroso com detergente para limpeza de metais, louças e esmaltados. Produto embalado em frascos plásticos de 300 gramas, com tampa flip-top. Quanto à rotulagem, esta deverá conter todas as informações exigidas por Lei e apresentar Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.						
4	1.01.01.0093.6	FR	ITAJÁ	8400	R\$ 2,50	R\$ 21.000,00
Álcool etílico hidratado 46° INPM, armazenado em frascos plásticos de 01 litro. Embalagem com informações do fabricante e dados do produto.						
5	1.01.01.0133.9	KG	TIXAN	10000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
Detergente em pó com amaciante, de 1ª qualidade, acondicionado em caixas cartonadas com 01 quilograma. A embalagem deverá conter todas as informações exigidas por Lei e Notificação na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Quanto ao produto, o mesmo não poderá conter FOSFATO em sua composição química.						

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO 6 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 6 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO TONELOTTO

Rodrigo Tonelotto
RG. 29.663.262-4
CPF 270.260.838-80

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2015

PREGÃO 6 /2015

Processo: 10855/2014

Aos 17 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.01.01.0211.4	GL	SKY	420	R\$ 4,76	R\$ 1.999,20

LIMPA VIDROS - Composição Química: Lauril éter sulfato de sódio, álcool isopropílico, conservante, corante, fragrância e veículo. - Galão de 5 litros

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento; observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO 6 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 6 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas,

e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1- DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material de limpeza.

FORNECEDOR: 021764 W. EUGENIO COSTA COMERCIAL-ME
ENDEREÇO: RUA GUATEMALA 595
BAIRRO: JD NOVA EUROPA
CIDADE: CAMPINAS
ESTADO: SP **CEP:** 13040-100
TELEFONE: (19) 3515-4601 **FAX:**
CPF/CNPJ: 19.409.653/0001-57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR
PRAZO: ATÉ 07 DIAS

gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

W. EUGENIO COSTA COMERCIAL-ME

Patrick Nunes de Lima
RG. 30.023.365-6
CPF 300.809.418-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO

RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ

RG 42.722.030-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011940/2014

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 39 / 2015

PREGÃO Nº 11-32/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

A C PEREIRA - INFORMATICA EIRELI

Item 19 - 40 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 122 colorido, referência CH562HB, capacidade de impressão de no mínimo 100 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PC SUPRIMENTOS, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

ECO-MODATO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Item 1 - 365 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML 2010 preto, referência ML-2010D3, capacidade de impressão de no mínimo 3.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 14.563,50 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 7 - 80 UN, Cartucho de toner para impressoras Lexmark T644 preto, referência 64418XL, capacidade de impressão de no mínimo 32.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 114,40 (cento e quatorze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 9.152,00 (nove mil cento e cinquenta e dois reais)

Item 17 - 65 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 85A preto,

referência CE285A, capacidade de impressão de no mínimo 1.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.482,00 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais)

Item 30 - 25 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 901 colorido, referência CC656AL, capacidade de impressão de no mínimo 480 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 34,89 (trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 872,25 (oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

J.R. DA SILVEIRA ELETRODOMÉSTICOS-ME

Item 18 - 40 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 122 preto, referência CH561HB, capacidade de impressão de no mínimo 120 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - MTX, valor unitário de R\$ 23,89 (vinte e três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 955,60 (novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Item 28 - 75 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 60 preto, referência CC640WB, capacidade de impressão de no mínimo 200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - MTX, valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)

LICITATUDO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO LTDA-ME

Item 24 - 70 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 55A preto, referência CE255A, capacidade de impressão de no mínimo 6.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou recondicionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - DSI, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil novecentos reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MARYPAN COMERCIAL EIRELI EPP

Item 4 - 250 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 12A preto, referência Q2612A, capacidade de impressão de no mínimo 2.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 22,05 (vinte e dois reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

Item 8 - 90 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 125A preto, referência CB540A, capacidade de impressão de no mínimo 2.200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 3.578,40 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Item 9 - 45 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 125A ciano, referência CB541A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Item 10 - 45 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 125A amarelo, referência CB542A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Item 11 - 45 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 125A magenta, referência CB543A, capacidade de impressão de no mínimo 1.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as

informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 1.789,20 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Item 20 - 980 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 preto, referência CB316WL, capacidade de impressão de no mínimo 250 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 9,01 (nove reais e um centavo) e valor total de R\$ 8.829,80 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Item 21 - 445 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 magenta, referência CB319WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.742,45 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item 22 - 445 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 ciano, referência CB318WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.742,45 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item 23 - 445 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 amarelo, referência CB320WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.742,45 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Item 26 - 120 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3710ND preto, referência MLT-D205E, capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas

e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais)

Item 31 - 210 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3750ND preto, referência MLT-D305L, capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - NOVA SUPRI, valor unitário de R\$ 102,50 (cento e dois reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 21.525,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e cinco reais)

PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA EPP

Item 2 - 1150 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 27 preto, referência C8727AB, capacidade de impressão de no mínimo 280 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 16.295,50 (dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Item 3 - 420 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 28 colorido, referência C8728AB, capacidade de impressão de no mínimo 240 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 12.595,80 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Item 5 - 110 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 93 colorido, referência C9361WB, capacidade de impressão de no mínimo 220 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais)

Item 6 - 200 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 92 preto, referência C9362WB, capacidade de impressão de no mínimo 220 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos) e valor total de R\$ 2.834,00 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Item 14 - 40 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 74 preto, referência CB335WB, capacidade de impressão de no mínimo 200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Item 15 - 30 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 75 colorido, referência CB337WB, capacidade de impressão de no mínimo 170 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais)

Item 27 - 50 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 60 colorido, referência CC643WB, capacidade de impressão de no mínimo 165 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.797,50 (um mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item 29 - 60 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 901 preto, referência CC654AL, capacidade de impressão de no mínimo 700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - PLANET PRINT, valor unitário de R\$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$

1.379,40 (um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

SANTANA INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Item 12 - 20 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 36A preto, referência CB436A, capacidade de impressão de no mínimo 2.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - CARTUCHO&CIA, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item 13 - 20 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 35A preto, referência CB435A, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - CARTUCHO&CIA, valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e valor total de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

Item 16 - 80 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-1665 preto, referência MLT-D104S, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - CARTUCHO&CIA, valor unitário de R\$ 44,40 (quarenta e quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.552,00 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Item 25 - 90 UN, Cartucho de toner para impressoras Lexmark T654 preto, referência T654X21L, capacidade de impressão de no mínimo 36.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconducionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias. Marca - CARTUCHO&CIA, valor unitário de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) e valor total de R\$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 28 de abril de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00439/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 53 / 2015
PREGÃO Nº 11-44/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO- FIOS E CABOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

BELL ELECTRIC COM. DE MATERIAIS ELETRICO

Item 1 - 230 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 1,5mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - AETHEL, valor unitário de R\$ 42,45 (quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.763,50 (nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Item 6 - 75 RL, Fio paralelo 1,50 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - AETHEL, valor unitário de R\$ 88,95 (oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.671,25 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Item 11 - 150 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 16,0mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - AETHEL, valor unitário de R\$ 436,95 (quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 65.542,50 (sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e

cinquenta centavos)

Item 15 - 1600 RL, Rolo com 20 metros de fita isolante preta, largura 19mm, espessura 0,18mm, anti-chama, proteção contra raios UV. Feita em PVC, que atenda os requisitos da norma NM60454-3-1 classe C, para uso até 750v, temperatura máxima de 90°. O produto deverá ser embalado individualmente em caixas de papel cartonado, contendo todas as informações necessárias sobre o produto e os dados do fabricante, grafados na língua portuguesa., Marca - BRASFORT, valor unitário de R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais)

Item 22 - 450 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 2,5mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - AETHEL, valor unitário de R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item 24 - 70 RL, Fio paralelo 4,0 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - AETHEL, valor unitário de R\$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 13.706,00 (treze mil setecentos e seis reais)

ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA

Item 8 - 150 RL, Fio cordão torcido 2,5 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 , em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - CORFIO, valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e valor total de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Item 12 - 400 UN, Conector split bolt para cabos de 35mm², Marca - INTELI, valor unitário de R\$ 3,60 (três

reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 13 - 500 UN, Conector split bolt para cabos de 16mm², Marca - INTELI, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Item 17 - 400 UN, Conector split bolt para cabos de 10mm², Marca - INTELI, valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) e valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Item 28 - 400 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 10-95MM² Conductor principal de 10-95mm², condutor de derivação de 1,5-10mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - INTELI, valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 29 - 400 UN, CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP (PIRCING) 25-120 MM² Conductor principal de 25-120 mm², condutor de derivação de 25-120 mm², projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre., Marca - INTELI CDP120, valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

GK CASA DA CONSTRUÇÃO COM. MAT. ELETRICO

Item 2B - 62 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 10,0mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - METALCAP, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais)

Item 7 - 75 RL, Fio cordão torcido 1.50 MM² 300V. - Flexível, NBR - 13.249 Em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO, Marca -

METALCAP, valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Item 14 - 45 RL, Rolo com 200 metros de fio para telefonia interna, com condutores de cobre eletrolítico, estanhados, isolados em PVC, na cor cinza, torcidos em dois ou três condutores e identificados por frisos longitudinais na isolamento. Formato 2 x 0,60mm, diâmetro 2,20mm. Norma aplicável: SDT 235-310-704 NBR 9115. Produto com certificação da ANATEL., Marca - METALCAP, valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) e valor total de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)

Item 18 - 30 UN, Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - COFAB, valor unitário de R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)

Item 19 - 70 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 25,0mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - METALCAP, valor unitário de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais) e valor total de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil cento e noventa reais)

Item 25 - 30 RL, Rolo com 200 metros de fio externo para telefonia (FE 100 - drops), cor preto, para ligações áreas, interligação em caixa de distribuição a entrada de assinantes, compatível com a tecnologia XDSL. Fio constituído por condutor de aço cobreado com diâmetro de 1,00mm, isolado em composto de cloreto de polivinila. Norma aplicável: TELEBRAS SDT-235-320-706., Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e valor total de R\$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais)

INVESTY- SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Item 32 - 100 CX, Sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, categoria 5E. Cabo com 04 pares trançados por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, capa externa em PVC, na cor azul, não propagante a chama, com marcação sequencial métrica decrescente. A embalagem deve ser tipo "Fastbox", contendo 305

metros de cabo, apresentando todas as informações necessárias do produto e fabricante., Marca - FURUKAWA, valor unitário de R\$ 379,50 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME

Item 2A - 188 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 10,0mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 61.852,00 (sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Item 3 - 75 RL, Fio paralelo 2,50 mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249 em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de PVC, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, pendentês), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Item 4 - 300 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 6,0mm². Conductor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil sessenta reais)

Item 5 - 50 RL, Rolo com 100 metros de cabo PP 3 x 4,0mm - conductor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento, enchimento e cobertura em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais) e valor total de R\$ 21.550,00 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 9 - 70 RL, Fio cordão torcido 4,0mm² - 300 V. - Flexível, NBR 13.249, em rolos com 100 metros, em cobre eletrolítico, têmpera mole, flexível, isolamento em composto termoplástico de pvc, na cor branca, empregados em iluminação (lustre, quebra-luz, penderes), ligações de aparelhos eletrodomésticos, extensões elétricas e aparelhos elétricos portáteis em geral, com certificado do INMETRO., Marca - STARFLEX, valor unitário de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 17.570,00 (dezesete mil quinhentos e setenta reais)

Item 10 - 80 UN, Haste de aterramento 5/8" com conector, baixa camada (10 microns de cobre com alma de aço) medindo 2,40 metros., Marca - INTELI, valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)

Item 16 - 400 M, Cabo triplex 16mm, condutor fase em alumínio 1350, com resistência mínima a tração 105 MPA, isolado em composto termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE), condutor neutro de sustentação encordoado de alumínio nu 1350, de acordo com a NBR 8182., Marca - NEOCABLE, valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e novecentos e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Item 20 - 3000 M, Cabo flexível 35,0mm². Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Item 21 - 230 RL, Rolo com 100 metros de cabo flexível 4,0mm². Condutor formado por fios de cobre, têmpera mole, encordoamento com formação classe 4. Isolação de PVC 70°C tipo antichama, com características especiais quanto a não propagação de fogo e autoextinção do fogo (PVC/A-BWF-B). Para uso em instalações com tensões nominais de até 750v. Norma aplicável: NBR NM 247-3. O produto deverá conter selo de qualidade do INMETRO e apresentar todas as informações necessárias quanto ao produto e fabricante. Cores variadas, conforme se fizer necessário., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 101,00 (cento e um reais) e valor total de R\$ 23.230,00 (vinte e três mil duzentos e trinta reais)

Item 23 - 400 M, Cabo triplex 16mm, condutor fase em alumínio 1350, com resistência mínima a tração 105 MPA, isolado em composto termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE), condutor neutro de sustentação encordoado de alumínio nu 1350, de acordo com a NBR 8182., Marca - NEOCABLE, valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Item 26 - 65 RL, Rolo com 10 metros de fita de borracha autofusão, 19mm de largura, material à base de borracha EPR, para isolamento primária e vedação de emendas e proteção contra umidade, classe de temperatura 105°C em regime contínuo ou 140°C em regime emergencial. O produto deve ser aprovado pela norma ABNT NBR 10669 e ASTM D-4388., Marca - 3M, valor unitário de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 767,00 (setecentos e sessenta e sete reais)

Item 27 - 400 M, Cabo triplex 35mm, condutor fase em alumínio 1350, com resistência mínima a tração 105 MPA, isolado em composto termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE), condutor neutro de sustentação encordoado de alumínio nu 1350, de acordo com a NBR 8182., Marca - NEOCABLE, valor unitário de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) e valor total de R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)

Item 31 - 60 RL, Rolo com 100 metros de cabo PP 2 x 2,5mm² - condutor fio de cobre nu, têmpera mole, isolamento em composto termoplástico flexível, tensão 750v, norma NBR 13.249., Marca - SHALOM, valor unitário de R\$ 191,00 (cento e noventa e um reais) e valor total de R\$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais)

SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI EPP

Item 30 - 40 RL, Rolo com 200 metros de cabo telefônico CCI de 06 pares, indicado para instalações internas em indústrias, edifícios e centrais telefônicas. Condutores de cobre eletrolítico, isolados em PVC, estanhados, agupados e protegidos por capa em PVC. Norma aplicável: SDT 235-310-701 NBR 9886. Produto certificado pela ANATEL., Marca - MEGATRON, valor unitário de R\$ 123,90 (cento e vinte e três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 4.956,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

De-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 28 de abril de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÕES

Processo: 06242/2014

JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA - EPP

Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados na Autorização de Fornecimento 700/2015 – saco de lixo. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Maio de 2015

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

Processo: 06242/2014

INOVACS PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA - EPP

Notificação

Informamos que até a presente data a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto às entregas de materiais solicitados nas Autorizações de Fornecimento 693/2015 e 778/2015 – papel higiênico institucional. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 04 de Maio de 2015

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos

DECRETOS

DECRETO Nº 6.621, DE 15 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a inclusão de área na Macrozona Urbana e fixa zoneamento, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal nº 4.443, de 1º de fevereiro de 2012, e

DECRETA:

Art. 1º. A área de terras abaixo descrita, localizada na Estrada

Municipal Leopoldino Bortolossi, s/n, Bairro Mombuca, perímetro rural deste Município de Itatiba, com a metragem de 12.492,00 m² (doze mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados), parte do objeto da Matrícula nº 003385, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar a Macrozona Urbana do Município de Itatiba, na Zona de Uso Industrial II (Z.U.I. II);

Descrição perimétrica:

"Inicia-se no ponto 001 definido pelas coordenadas N:7.452.343,900m e E:304.880,127m, desde segue até o ponto 002 definido pelas coordenadas N:7.452.343,900m e E:304.833,718m, com azimute de 270º00'00" e distância de 46,41m deste segue até o ponto 003 definido pelas coordenadas N:7.452.490,940m e E:304.833,093m, com azimute de 359º45'23" e distância de 147,04m deste segue até o ponto 004 definido pelas coordenadas N:7.452.490,940m e E: 304.918,051m, com azimute de 90º00'00" e distância de 84,96m deste segue até o ponto 005 definido pelas coordenadas N:7.452.343,900m e E:304.918,676m, com azimute de 179º45'23" e distância de 147,04m deste segue até o ponto 006 definido pelas coordenadas N:7.452.343,900m e E:304.886,820m, com azimute de 270º00'00" e distância de 31,86m."

(Decreto nº 6.621/15)
fls. 02

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 15 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.622, DE 17 DE ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a alteração do CNPJ da Matriz para o da Filial de indústria beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, na forma e condições que especifica."

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que a empresa **THR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** é beneficiária do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município - PROGRIDE, através do Decreto nº 6.149, de 01 de junho de 2012;

Considerando que, na data da solicitação da inclusão da empresa no Programa, a mesma ainda não possuía CNPJ da filial que seria instalada no Município, visto que este só era possível com a efetiva implantação da empresa;

Considerando que a obrigação de que cada estabelecimento se inscreva com número próprio no CNPJ tem especial relevância para a atividade fiscalizatória da administração tributária, não afastando a unidade patrimonial da empresa, uma vez que a inscrição da filial no CNPJ é derivada do CNPJ da matriz;

Considerando os elementos que se encontram juntados nos autos do processo administrativo nº 02166/12;

Considerando, ainda, que a pessoa jurídica é uma só, quer haja um, quer haja vários estabelecimentos; e

Considerando que a empresa **THR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, localizada no Sítio Santo Antônio, s/n, Gleba C-3B, Bairro Pedra de Ouro, foi inscrita no CNPJ sob o nº 00.314.544/0004-70;

DECRETA:

(Decreto nº 6.622/15)
fls. 02

Art. 1º. O número do CNPJ referente à Matriz da empresa **THR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, constante no Decreto nº 6.149, de 01 de junho de 2012, fica alterado para o da Filial instalada no Município e inscrita no CNPJ sob o nº 00.314.544/0004-70.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os demais dispositivos do Decreto nº 6.149, de 01 de junho de 2012, inclusive o início da contagem do prazo previsto no §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.300, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 17 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO Nº 6.626, DE 30 DE ABRIL DE 2015

“Dispõe sobre os critérios nacionais e os critérios adicionais municipais para priorização de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e dá outras providências”

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo.

DECRETA:

CAPÍTULO I DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS

Art. 1º. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários das 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais do Residencial Getúlio Luvison serão observados os critérios nacionais de priorização, dispostos na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 e Portaria nº 829, de 3 de dezembro de 2014, bem como os critérios adicionais municipais de priorização, instituídos pelo presente Decreto.

Seção I Dos Critérios Nacionais

Art. 2º São considerados critérios nacionais de priorização para a seleção de candidatos ao PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida:

- I** - famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- II** - famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- III** - famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Seção II Dos Critérios Municipais

Art. 3º. São considerados critérios municipais, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação – CMH em reunião realizada no dia 29 de abril de 2015, os seguintes itens:

- I** - famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e que tenham composição mínima de 2 (duas) pessoas, exceto para idosos e deficientes;
- II** - famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e o responsável ou o cônjuge sejam naturais do Município de Itatiba;
- III** - famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e sejam associadas há, no mínimo 3 (três) anos, a Entidades da cidade legalmente constituídas que desenvolvam ações voltadas à aquisição, construção ou promoção de habitações de interesse social ou moradias.

CAPÍTULO II DO EMPREENDIMENTO

Art. 4º. O empreendimento habitacional é composto por 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais (apartamentos), situado na Avenida Vicente Catalani, Gleba B, Bairro dos Cocais, com área total de 10.819,71m² (dez mil oitocentos e dezenove metros e setenta e um centímetros quadrados), distribuídos em 12 (doze) torres com 4 (quatro) pavimentos cada e unidades autônomas com 50,26m² (cinquenta metros e vinte e seis centímetros quadrados) de área privativa, sendo 2 (dois) dormitórios por unidade.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS ÀS UNIDADES HABITACIONAIS

Art. 5º. As condições indispensáveis para ser candidato a beneficiários são famílias/ responsáveis que:

- I** - residam no município há 5 (cinco) anos ou mais;
- II** - possuam renda familiar mensal bruta de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) comprovada;
- III** - estejam no cadastro municipal de habitação;
- IV** - possuam capacidade civil: ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- V** - não possuam imóvel em seu nome e/ou de seu cônjuge;
- VI** - não tenha sido beneficiado, anteriormente, em Programas Habitacionais do Município, Estado ou União;
- VII** - estejam inscritos no CADÚNICO - **Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com dados atualizados;**
- VIII** - se enquadrem nas diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, determinadamente quanto à aplicação dos critérios de elegibilidade, hierarquização e seleção.

Parágrafo único. Serão inabilitados famílias que residam no Município a menos de 5 (cinco) anos.

Seção I Das Inscrições

Art. 6º. Os candidatos a beneficiários para a inscrição deverão:

- I** - do dia 05 ao dia 31 de maio de 2015, proceder o AGENDAMENTO ELETRÔNICO para inclusão/atualização junto ao Cadastro Municipal de Habitação e Inscrição no processo seletivo das 192 (cento e noventa e duas) unidades do Residencial Getúlio Luvison, no site da Prefeitura www.itatiba.sp.gov.br ou comparecer ao mutirão de agendamento no dia 09 de maio de 2015, no Parque Luís Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, 100 - Bairro do Engenho, das 08:00h as 17:00h, mediante a apresentação de RG, CPF e comprovante de endereço. **O não comparecimento na data agendada será considerado como desistência;**
- II** - comparecer no Paço Municipal (Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”), localizado na Av. Luciano Consoline,

600 - Bairro do Engenho, na data e horário definidos no AGENDAMENTO ELETRÔNICO, para proceder a inclusão/atualização junto ao Cadastro Municipal de Habitação e a Inscrição para o sorteio das 192 (cento e noventa e duas) unidades do Residencial Getúlio Luvison, mediante o preenchimento da Declaração de Inscrição conforme o Anexo Único deste Decreto;

- III** - proceder a sua inclusão/atualização no CadÚnico nos seguintes locais: Cras I - San Francisco, Cras II - Núcleo Residencial Erasmo Chrispim, Centro Comunitário São Marcos, Cras III - Porto Seguro, Cras IV - Núcleo Residencial João Corradini e Centro Comunitário Núcleo Residencial Jardim Harmonia, dentro do horário de funcionamento dos referidos estabelecimentos.

§ 1º. A Declaração de Inscrição, conforme o Anexo Único deste Decreto, contempla os dados cadastrais e as informações necessárias para a aplicação dos critérios de hierarquização, priorização e seleção dos candidatos, por isso somente poderá ser firmada pelo responsável pela unidade familiar e/ou cônjuge conforme CadÚnico.

§2º. O candidato a beneficiário deverá portar RG, CPF e comprovante de endereço, além do número do Cadastro do NIS (Número de Identificação Social), se possuir, ou ainda, declaração de que é o responsável pela unidade familiar e que providenciará agendamento no CRAS mais próximo de sua casa caso seja sorteado.

§ 3º. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste decreto.

Art. 7º. O cadastro de candidatos a beneficiários, contendo a identificação dos inscritos, estará permanentemente disponível para consulta pela população, por meios físicos e eletrônicos.

Seção II Da Seleção dos Candidatos

Art. 8º. O processo seletivo nortear-se-á pelo objetivo de priorização ao atendimento de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios nacionais e adicionais municipais, nos termos do art. 5º da Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013 e Portaria nº 829, de 3 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O número de candidatos selecionados será de 192 (cento e noventa e dois) que corresponde à quantidade de unidades habitacionais do empreendimento, acrescida de no mínimo 30% (trinta por cento) para suplência.

CAPÍTULO IV DAS RESERVAS E DAS UNIDADES

Seção I Das Reservas

Art. 9º. Serão reservadas 10% (dez por cento) das unidades habitacionais, que correspondem a 20 (vinte) apartamentos do empreendimento, para atendimento a pessoas idosas, acima do índice definido pelo inciso I, do artigo 38, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e suas alterações.

Art. 10. Serão reservadas 10% (dez por cento) das unidades habitacionais, que correspondem a 20 (vinte) apartamentos do empreendimento, para atendimento a pessoas com deficiência ou às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 11. Os candidatos pessoas idosas ou pessoas com deficiência ou famílias com deficiente, que não forem contemplados dentro de suas respectivas cotas das unidades reservadas, concorrerão as demais unidades do empreendimento destinadas aos inscritos concorrentes da lista geral de seleção a beneficiários.

Seção II Das Demais Unidades

Art. 12. Descontadas as unidades destinadas aos candidatos referidos nos artigos 9º e 10 deste Decreto, a seleção dos demais inscritos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atendidos pelos candidatos e assim agrupada:

- I - Grupo I:** representado pelos candidatos que atendam de 5 (cinco) a 6 (seis) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais;
- II - Grupo II:** representado pelos candidatos que atendam até 4 (quatro) critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais municipais

Seção III Da Seleção das Demais Unidades

Art. 13. Os candidatos serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, obedecendo a seguinte proporção:

- I** - 75% (setenta e cinco por cento) de unidades para os candidatos do Grupo I, o que representa 114 apartamentos;
- II** - 25% (vinte e cinco por cento) de unidades para os candidatos do Grupo II, o que representa 38 apartamentos.

CAPÍTULO V DO SORTEIO

Art. 14. O sorteio será realizado no dia 15 de agosto de 2015, no **Ginásio Municipal de Esportes José Boava** localizado no Parque Ferraz Costa, às 9:00hs.

Seção I

Da Apresentação dos Documentos pelos Candidatos Sorteados

Art. 15. Os candidatos sorteados terão o período entre os dias 17 e 31 de agosto de 2015, na data e horário definidos no dia do sorteio, para apresentar perante a Prefeitura, no Paço Municipal (Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”), localizado na Av. Luciano Consoline, 600 - Bairro do Engenho, os seguintes documentos:

- a)** comprovante de residência no Município há mais de 5 (cinco) anos, por meio de documento hábil, como, por exemplo, contrato de locação firmado anteriormente e reconhecimento em firma; declaração expedida por órgão público; apresentação do histórico escolar próprio ou de filho menor;
- b)** certidão de nascimento ou RG;
- c)** comprovante de inscrição há mais de 3 (três) anos em Entidades da Cidade voltadas para a Habitação.

Parágrafo único. Nos casos de preenchimento dos critérios nacionais, deverão os candidatos sorteados apresentar documento hábil para sua comprovação, conforme o caso:

- 1. Áreas de risco:** Comprovante de residência em áreas de risco, que são aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.
- 2. Deficiência:** Atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação de Deficiência de acordo com o Decreto n.º 5.296/2004.

Seção II

Da Verificação Das Informações Dos Candidatos Sorteados

Art. 16. Após o sorteio e o período para a apresentação dos documentos tratados no artigo 15, as informações prestadas pelos sorteados serão verificadas pela Prefeitura Municipal de Itatiba e pela Caixa Econômica Federal.

Seção III Da Suplência

Art. 17. Após a verificação das informações declaradas no Anexo Único e nos demais documentos, referentes aos 192 (cento e noventa e dois) beneficiários contemplados no sorteio, e, atestando-se sua reprovação por falta de cumprimento dos requisitos, serão convocados os sorteados para suplência conforme ordem do sorteio.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Paragrafo único. Serão sorteados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de suplentes para todas as categorias do sorteio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Para efeito deste Decreto é adotada a seguinte definição para o conceito de família: pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CadÚnico, notadamente no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, Seção 1, páginas 89 a 91.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 30 de abril de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

Anexo Único Declaração de Inscrição

Nome: _____
Nº do NIS: _____
CPF: _____

Critérios Nacionais conforme lei 11.977/2009:

- () Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- () Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- () Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Critérios Municipais:

- () famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e que tenham composição mínima de 2 (duas) pessoas, exceto para idosos e deficientes;
- () famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e o responsável ou o cônjuge sejam naturais do Município de Itatiba;
- () famílias que residam há 5 (cinco) anos ou mais no Município de Itatiba e sejam associadas há, no mínimo 3 (três) anos, a Entidades da cidade legalmente constituídas que desenvolvam ações voltadas à aquisição, construção ou promoção de habitações de interesse social ou moradias.

Declaro ser o responsável, ou cônjuge do responsável, pela unidade familiar e conhecer o Decreto nº 6.626/2015 que trata dos critérios para seleção e sorteio de 192 apartamentos

situados à Av. Vicente Catalani, gleba B, Bairro dos Cocais e que, se sorteado deverei agendar no local do sorteio data para apresentar os documentos que comprovem a renda familiar mensal de até R\$ 1.600,00, bem como os critérios acima assinalados, além de providenciar a relação de documentos exigidos no art. 15 do Decreto nº 6.626/2015 e a inscrição ou atualização no CADÚNICO, se necessário, sob a pena de exclusão do presente processo seletivo.

Itatiba, ___ de _____ de 2015.

Candidato a beneficiário

1- São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, que a e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundação, taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil.

2- (Deverá ser apresentado atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a Classificação de Deficiência de acordo com o Decreto n.º 5.296/2004.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **105ª Sessão Ordinária** do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **06 (seis)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

01 - Discussão única ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2015**, dos Vereadores **Flávio Monte, José Antonio Parisotto e Washington Bortolossi**, que "Confere o Título de 'Extremada Mãe do Ano' à Sra. Maria Nilza Candotta Consoline";

02 - 2ª discussão ao **Projeto de Lei nº 158/2014**, do Vereador **Ademir Ricardo**, que "Dispõe sobre a colocação de painéis com os nomes dos responsáveis administrativos, responsáveis pelas chefias de plantão e médicos plantonistas nas entradas principais e de acesso ao público dos postos e casas de saúde, hospitais, prontos socorros, ambulatórios e congêneres da rede pública e privada de saúde do município de Itatiba";

03 - 2ª discussão ao **Projeto de Lei nº 05/2015**, do Vereador **Dr. Marco Antonio de Camargo**, que "Institui o Dia Municipal da Emancipação dos Escravos em

Itatiba no Calendário Oficial do Município, na forma que especifica";

04 - 1ª discussão, por adiamento, ao **Projeto de Lei nº 102/2012**, do Vereador **Flávio Monte**, que "Institui a realização do 'Torneio Esportivo Evangélico' e sua inclusão no calendário de eventos do Município".

Palácio 1º de Novembro, 04 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Resultado de Recurso - 1ª Instância

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
93/2015	EGC4940	L75089913	Indeferido
94/2015	EDL8513	L75088234	Indeferido
95/2015	EDL8513	L75091583	Indeferido
97/2015	EDY4745	Z000000612	Deferido
99/2015	DKT3985	L75092210	Deferido
100/2015	ETO2719	E000001093	Indeferido
101/2015	EFF9381	L75085978	Indeferido
102/2015	DCK4587	L75088909	Indeferido
103/2015	FPN2518	R313307	Indeferido
104/2015	FDG1028	L75091608	Indeferido
105/2015	BSI8986	R314452	Indeferido
106/2015	EVH2449	L75091627	Indeferido

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para o CETRAN (2ª Instância), no prazo de 30 dias do julgamento do processo.

Notificação de Resultado de Recurso - Defesa de Autuação

Processo	Placa	Nº Auto	Resultado	Processo	Placa	Nº Auto	Resultado
170/2015	EWK6380	R318294	Deferido	188/2015	EPM8463	L75091175	Indeferido
171/2015	CFN9400	R318177	Deferido	189/2015	DMD0605	E000001918	Deferido
172/2015	CFN9400	R318493	Deferido	190/2015	BOQ6490	R318621	Deferido
173/2015	CFN9400	R318201	Deferido	191/2015	CFC4999	L75091367	Indeferido
174/2015	EPM8689	L75091170	Indeferido	192/2015	AYI5985	L75085684	Indeferido
175/2015	EHO5130	R316815	Deferido	193/2015	EPV3270	E000001934	Deferido
176/2015	LTX3920	L75091366	Deferido	194/2015	EOB6134	R318498	Deferido
177/2015	CKE7013	L75086893	Deferido	195/2015	DTI0494	R318061	Deferido
178/2015	CSQ8040	L75092169	Indeferido	196/2015	FBJ7828	R318953	Indeferido
179/2015	CSQ8040	L75092170	Indeferido	197/2015	FON8740	L75086029	Indeferido
180/2015	ERR4432	L75091268	Indeferido	198/2015	FLB5290	L75088865	Indeferido
181/2015	EAG2594	R317038	Indeferido	199/2015	ETV8196	L75091342	Deferido
182/2015	EAG2594	R318205	Indeferido	200/2015	ELS6260	E000001913	Deferido
183/2015	HEA2271	L75086898	Indeferido	201/2015	ELS6260	E000001923	Deferido
184/2015	EPM9462	E000001827	Indeferido	202/2015	FYD5050	L75092463	Indeferido
185/2015	CHO9695	E000001911	Indeferido	203/2015	EGC3459	E000001914	Deferido
186/2015	EDT3593	L75091022	Deferido	204/2015	DSU6800	E000001882	Deferido
187/2015	DXD5638	R317237	Deferido	205/2015	BJH6212	L75088549	Indeferido
				206/2015	CLV3413	E000001902	Indeferido

Para os processos INDEFERIDOS, cabe recurso para Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI (1ª Instância) até a data do vencimento do boleto.

EDITAL

EDITAL DE CONVITE/CONVOCAÇÃO PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, em atenção às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei n.º 12.587/2012, **CONVIDA** todos os cidadãos para a **PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA** de elaboração do **PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** a realizar-se no seguinte dia, horário e local:

DATA: 05/05/2015 **HORÁRIO:** 18:00hs

LOCAL: Plenário Vereador Abílio Monte – Câmara Municipal de Itatiba

JOÃO GUALBERTO FATTORI - PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do **Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.**

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Ralino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Rela nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: **"Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"**

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
- b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Uihani e Francisco Bortoletto
- c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
- d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha
- e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
- f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes
- h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
- i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões

da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal a comissão e

demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§ 1º Levantar os problemas por área geográfica;

§ 2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/maio	14:00	PSF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; San Francisco
08/maio	09:00	PSF 02 e 03 - Cecap "José Franciscan" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 - Dr. Luiz Pimenta
08/maio	14:00	PSF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. México
12/maio	15:00	PSF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto
13/maio	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
13/maio	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.
14/maio	09:30	PSF 06, 07 e 10 - San Francisco "Clélio Antonio Rela" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba** para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua

que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os movimentos sociais organizados de Itatiba**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde,

que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da Conferência do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde



Convite

A Prefeitura de Itatiba, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, convida toda população para participar da

V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA

Tema: "Saúde pública de qualidade para cuidar bem das pessoas: direito do povo brasileiro."

Dia: 16 de junho, às 13h

Local: Teatro Ralino Zambotto

Rua Romeu Augusto Rela nº 1100 - Bairro do Engenho

Sua presença é fundamental!

CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE



Prefeitura
de Itatiba



AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGIMENTO INTERNO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE ITATIBA – PLANMOB ITATIBA, REALIZADA NO AUDITÓRIO ABÍLIO MONTE, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, NO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÀS 18 HORA.

Art. 1º. A Audiência Pública para apresentação dos dados e diagnósticos para a elaboração do PlanMob Itatiba assegura o princípio do controle social, garantindo à sociedade, informações, representações técnicas e participação no processo de formulação do planejamento.

Art. 2º. A Audiência Pública é o fórum democrático, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e do poder público, para divulgação, apreciação e sugestões do PlanMob Itatiba.

Art. 3º. O público presente deverá assinar a lista de presença, que ficará em local acessível durante toda a Audiência Pública.

Art. 4º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão.

Art. 5º. A manifestação popular e de entidades representativas públicas ou privadas acontecerá, após a prévia inscrição junto à organização do evento, por meio do preenchimento do questionário fornecido no ato da assinatura da lista de presença e do preenchimento da ficha de sugestões e propostas.

Parágrafo único. Incumbirá aos técnicos municipais, caso a sugestão ou proposta compreender tema alheio ao da audiência pública, encaminhá-las às Secretarias competentes.

Art. 6º. A Audiência Pública, com início às **18h** e encerramento previsto para as **20h30**, terá a seguinte metodologia e tempo destinado:

I – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal;

II – Apresentação dos dados e estudos realizados para a elaboração do PlanMob pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento e equipe técnica municipal - duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

III- Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão **2 (dois) minutos, após a leitura da sua ficha de sugestões/propostas pela equipe técnica municipal, para considerações e defesa de sua sugestão/proposta – duração máxima de **1h (uma hora)**.**

Parágrafo único – Findo o tempo da audiência e restando a manifestação de eventuais participantes inscritos, as fichas respectivas serão juntadas ao processo que trata da elaboração do PlanMob e devidamente analisadas e debatidas pelos técnicos responsáveis.

Art. 7º. São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - respeitar o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV – assinar a lista de presença.

Art. 9º. Os casos omissos neste regimento serão levados ao grupo técnico municipal e serão dirimidos em plenário.

05 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Itatiba

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do **PAT** as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha
Ambos os sexos, para restaurante industrial

Cozinheiro
Ambos os sexos, para restaurante industrial

Empregada Domestica

para Morar
Feminino, para serviços gerais e cozinhar, com referência recente

Operador de Telemarketing
Ambos os sexos, acima de 18 anos, para Jundiá

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no **dia 07 de maio de 2015 (quinta-feira) às 14h00min**, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro - Secretária do CMI

1ª Audiência Pública PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A Prefeitura de Itatiba realiza nesta terça-feira, dia 5 de maio, às 18h, no Plenário 'Vereador Abílio Monte' da Câmara Municipal

A audiência é aberta a participação de toda a população. Participe!

Objetivo: Início da definição de metas e ações do Plano de Mobilidade Urbana da cidade - PlanMob-Itatiba, que visa promover a articulação das políticas de transporte, trânsito e acessibilidade a fim de proporcionar o acesso amplo e democrático ao espaço de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

A prioridade é a implementação de sistemas de transportes coletivos, dos meios não motorizados (pedestres e ciclistas), da integração entre diversas modalidades de transportes e do conceito de acessibilidade universal para garantir a mobilidade de idosos, pessoas com deficiências ou restrição de mobilidade.